



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 270/16

Contrato/Aditivo nº. **294/2017**

Processo Administrativo nº. 18.507/17 – Anexado ao Processo Administrativo nº 02.063/2016 – Pregão 010/16

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **COMPANHIA ULTAGAZ S/A**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS GLP

Aditamento: Prorroga Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 16.145.461-6 e inscrito no CPF sob nº. 072.011.668-67e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **COMPANHIA ULTAGAZ S/A**, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Joaquim Pereira Lopes, nº 40, Distrito Industrial III, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0257-00, com base no processo administrativo acima citado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 10 de junho de 2016, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado para fornecimento parcelado em mais 04 (quatro) meses, vigorando até **09/10/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, **18 SET 2017**

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

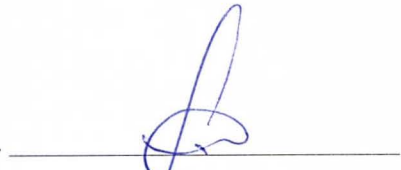
COMPANHIA ULTAGAZ S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.


Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

2.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contrato
R.I. 3128-3